



**PREFEITURA DE
SÃO MIGUEL DO GUAMÁ
PODER EXECUTIVO**

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20250085

O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CNPJ-MF Nº 06.081.168/0001-55, situada na Praça Licurgo Peixoto, s/nº, Centro, São Miguel do Guamá-Pará, Cep: 68.660-000 representado neste ato pelo seu gestor senhor, Paulo Roberto Costa Dantas, Secretário Municipal de Educação, doravante denominado(a) **CONTRATANTE**, e **CONSTRU GUAMA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA**, CNPJ:47.080.092/0001-20, localizada na Rua Arquimedes Ataíde, s/n, Padre Angelo, São Miguel do Guamá - PA, Cep: 66.660-000, representada pelo Sr. CID DIONE MARTINS PEREIRA, Cpf: 953.278.862-04, já qualificados no contrato inicial, determinaram por meio deste, alterar o referido contrato, consubstanciado nas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo de **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS COM FORNECIMENTO PARCELADO PARA COMPOSIÇÃO DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR PARA OS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO (CRECHE, EDUCAÇÃO INFANTIL, ENSINO FUNDAMENTAL, EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS, ENSINO MÉDIO E QUILOMBOLA)**, objetiva o acréscimo de 25% no quantitativo dos itens do contrato, nos termos do art.124, inciso I, alínea b, e art. 125 da lei nº 14.133/21, com o valor de R\$ 98.400,00 (Noventa e oito mil e quatrocentos reais).

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	Pão tipo massa fina	80.000	R\$ 1,23	R\$ 98.400,00

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa decorrente da presente alteração correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária:

Exercício 2025, 0401 Fundo Municipal de Educação, Dotação Orçamentária 12 306 1008.2.183 – Manutenção do programa Estadual de alimentação escolar PEA/PA-**ENS.MÉDIO**, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.07 – gêneros de alimentação.

Exercício 2025, 0401 Fundo Municipal de Educação, Dotação Orçamentária 12 306 1008.2.191 – Manutenção do programa de alimentação escolar (FNDE)-PNAE-**AEE**, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.07 – gêneros de alimentação.



**PREFEITURA DE
SÃO MIGUEL DO GUAMÁ
PODER EXECUTIVO**

Exercício 2025, 0401 Fundo Municipal de Educação, Dotação Orçamentária 12 306 1008.2.192 – Manutenção do programa de alimentação escolar (FNDE)-PNAE-**CRECHE**, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.07 – gêneros de alimentação.

Exercício 2025, 0401 Fundo Municipal de Educação, Dotação Orçamentária 12 306 1008.2.193 – Manutenção do programa de alimentação escolar (FNDE)-PNAE-**EJA**, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.07 – gêneros de alimentação.

Exercício 2025, 0401 Fundo Municipal de Educação, Dotação Orçamentária 12 306 1008.2.194 – Manutenção do programa de alimentação escolar (FNDE)-PNAE-**ENSINO FUNDAMENTAL**, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.07 – gêneros de alimentação.

Exercício 2025, 0401 Fundo Municipal de Educação, Dotação Orçamentária 12 306 1008.2.195 – Manutenção do programa de alimentação escolar (FNDE)-PNAE-**ENSINO MÉDIO**, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.07 – gêneros de alimentação.

Exercício 2025, 0401 Fundo Municipal de Educação, Dotação Orçamentária 12 306 1008.2.196 – Manutenção do programa de alimentação escolar (FNDE)-PNAE-**PRÉ ESCOLA**, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.07 – gêneros de alimentação.

Exercício 2025, 0401 Fundo Municipal de Educação, Dotação Orçamentária 12 306 1008.2.197 – Manutenção do programa de alimentação escolar (FNDE)-PNAE-**QUILOMBOLA**, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.07 – gêneros de alimentação.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA E DA PUBLICAÇÃO

O presente Termo Aditivo entra em vigor em 05 de junho de 2025 terminando em 31 de dezembro de 2025. A Administração Pública de São Miguel do Guamá, providenciará a publicação do Presente Termo Aditivo, como condição indispensável para sua eficácia, na forma do Parágrafo Único do Art. 61 da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente aditivo, em 3 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam os seus efeitos legais.



**PREFEITURA DE
SÃO MIGUEL DO GUAMÁ
PODER EXECUTIVO**

SÃO MIGUEL DO GUAMÁ - PA, 05 de junho de 2025

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CNPJ-MF Nº 06.081.168/0001-55

CONTRATANTE

CONSTRU GUAMA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA

CNPJ:47.080.092/0001-20

CONTRATADO(A)

Testemunhas:

1. _____

2. _____